**MENSAGEM N. 032, DE 2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

 Senhores Vereadores

 É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária de Iniciativa do Poder Executivo n°. 032/2021 que Estima Receita e Fixa *Despesa do Município de Novo Horizonte do Sul (MS), para o exercício financeiro de 2022.*

O presente projeto de Lei, estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Novo Horizonte do Sul – MS, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo: I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta. II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Considerando que os termos constantes do incluso Projeto, **por si próprio**, justificam, plenamente, a sua aprovação, resta a este Executivo Municipal, em exercendo as suas atribuições constitucionais, via da presente mensagem, encaminhá-lo em Lei, nos termos dessa Câmara de Vereadores.

Deste modo, estamos levando à análise e votação dos Nobres e Ilustres Vereadores a propositura do presente Projeto de Lei, contando com a anuência desse Parlamento à esta iniciativa de inquestionável valia a população local.

Certo de que o projeto merecerá atenção dos Nobres Edis, aguarda-se sua aprovação, após a tramitação de praxe.

Respeitosamente,

 14 de outubro de 2021, Novo Horizonte do Sul (MS)

**ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal